

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125450800/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Feitosa, CPF 07032315372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 5, matrícula nº221100106498515, com óbito em 24/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$547,84 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/05/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA AIRTA NOGUEIRA FEITOSA	VIÚVO(A)	458713453-87	547,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125504071/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Do Socorro Pereira De Oliveira, CPF 31084591391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 8, matrícula nº22110011528451X, com óbito em 03/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$547,84 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/06/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO CRISTINO PAZ DE OLIVEIRA	VIÚVO	02072548349	273,92
FRANCISCO RONYSON PEREIRA DE OLIVEIRA	FILHO MENOR	06612846380	273,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125459076/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE DE PAULO ARAGAO, CPF 20337825300, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, classe PLI, nível/referência 4, matrícula nº221100104404017, com óbito em 22/06/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.031,33 (HUM MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/06/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
DOLORES COSTA LIMA ARAGÃO	viúva	36024864353	1.031,33

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Ata da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, constante do processo nº12393894-5 – SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º da Resolução nº19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art.134 §2º, da Constituição Federal do Brasil e Art.74 da Lei Complementar nº06/1997, AUTORIZAR o ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial **TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS**, matrícula nº301.020-1-0, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2012, sem ônus para o Tesouro Estadual, para participar do Curso de Doutorado em Direito, promovido pela Universidade de Coimbra em Portugal, sem perda de seu subsídio e demais vantagens. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº71/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ e considerar classificados os **CANDIDATOS** abaixo relacionados..

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Décio Nonato Chaves de Assis	Economia	1º
Marcos Renan Vasconcelos Magalhães	Economia	2º
Kelson Henrique Soares da Silva	Economia	3º

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº876/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12657143-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA PESSOA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, referência 33, matrícula nº000.246-1-9, lotada na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **para prestar serviços** na Fundação Universidade Regional do Cariri, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº877/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12304843-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das

rescindir o 5º Aditivo do Termo de Parceria, oriundo do Processo nº12105342-3, com fundamento no Processo nº1281435-5. OBJETO: Constitui objeto do presente a rescisão do 5º Termo Aditivo do Termo de Parceria, que tem como objeto a alteração no valor do Termo de Parceria Original, acrescendo ao mesmo a importância de R\$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais). DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o 5º Termo Aditivo do Termo de Parceria do qual trata a cláusula primeira desta avença, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 03 de outubro de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Regularização de Licença de Instalação para o Projeto de Construção do Centro de Eventos do Ceará**, localizada na Av. Washington Soares, nº999, no município de Fortaleza - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº36/2012
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **PRISCILA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica com sede na Av. Antônio Sales, 2187, sala 903 e 905, Dionísio Torres, CEP: 60.135-101, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.768.093/0001-24, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO D - Dunas de Jericoacoara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.767,50 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "COMO TER SUCESSO EM CONCURSO PÚBLICO", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Priscila Creusa Martins Cavalcanti (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitações, por intermédio do Pregoeiro José Ilná Correia, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº12187906 2, Edital nº20120011 da Secretaria

do Turismo - SETUR, cujo objeto é a Aquisição com instalação de iluminação cênica, vídeo/som e cenotécnica do Teatro Carlos Câmara, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, parte integrante deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **TÉCNICAS ELETRO MECÂNCIAS TELEM S/A**, pelo valor global de R\$2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais). Fortaleza, 02 de outubro de 2012. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Turismo).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº069, Série 3 Ano IV, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2011. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº10/2011, fica prorrogado até 03.04.2012. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº10/2011, fica prorrogado até 31.01.2013. Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº970/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12394289-6 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ SEQUEIRA FILHO**, Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº083.475-1-4, inativo, ocorrido em 16 de setembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT, datada de 17 de setembro de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina - SPU nº10609796-2, instaurado através da Portaria nº65/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar e a capacidade de permanecer na Corporação, do Bombeiro Militar, CB EDSON FLORÊNCIO DE SOUSA, pela prática reiterada de crimes previstos no Código Penal, nas datas de 27/07/2008, 21/03/2009, 09/08/2009 e 29/08/2009; CONSIDERANDO que as transgressões já foram apuradas junto ao Corpo de Bombeiros/CE; **RESOLVE arquivar o referido Conselho de Disciplina**, instaurado em face do Bombeiro Militar CB EDSON FLORÊNCIO DE SOUSA - M.F. nº109.630-1-X, tendo em vista o duplo processamento, ou seja, "bis in idem". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina - SPU nº11497549-3, instaurado através da Portaria nº199/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Militar, SD RÔMULO SILVA DE SOUSA, por ter sido autuado em flagrante e delicto, no dia 30 de agosto de 2011, quando de folga e armado com uma pistola, teria